



**Universidade Federal de
São Paulo
UNIFESP**

**Câmara Municipal de
São Paulo
Escola do Parlamento**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP
ESCOLA DO PARLAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

EDITAL Nº 172 de 25/04/2016

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com a Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo, torna pública a seleção de alunos para os cursos de extensão em Direitos Humanos, **Módulo 1 - Fundamentos Filosóficos e Históricos dos Direitos Humanos e a construção dos marcos regulatórios**, **Módulo 2 - Direitos Humanos: sociedade, cultura e educação** e **Módulo 3 - Direitos Humanos: resistências e combate às opressões na sociedade brasileira**, que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de alunos destina-se ao provimento de vagas existentes para os cursos de extensão em Direitos Humanos, **Módulo 1 - Fundamentos Filosóficos e Históricos dos Direitos Humanos e a construção dos marcos regulatórios**, **Módulo 2 - Direitos Humanos: sociedade, cultura e educação** e **Módulo 3 - Direitos Humanos: resistências e combate às opressões na sociedade brasileira**. A seleção será regida por este Edital e será executada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de São Paulo em parceria com as respectivas Coordenações dos Cursos.

2. DOS CURSOS

2.1. Objetivos:

Os cursos de extensão em Direitos Humanos, **Módulo 1 - Fundamentos Filosóficos e Históricos dos Direitos Humanos e a construção dos marcos regulatórios**, **Módulo 2 - Direitos Humanos: sociedade, cultura e educação** e **Módulo 3 - Direitos Humanos: resistências e combate às opressões na sociedade brasileira**, na modalidade a distância, tem por objetivo ofertar ações de formação que provoque, motive e subsidie a efetivação de práticas, atitudes e processos geradores de uma cultura pautada pelos fundamentos e conquistas dos direitos humanos.

2.2. Programa resumido:

Extensão em Direitos Humanos - Módulo 1 - Fundamentos Filosóficos e Históricos dos Direitos Humanos e a construção dos marcos regulatórios - [ANEXO I](#)

Extensão em Direitos Humanos - Módulo 2 - Direitos Humanos: sociedade, cultura e educação - [ANEXO II](#)

Extensão em Direitos Humanos - Módulo 3 - Direitos Humanos: resistências e combate às opressões na sociedade brasileira - [ANEXO III](#)



2.3. Modalidade de ensino: Os cursos serão realizados na modalidade a distância com atividades por meio da internet.

2.4. Carga horária:

Os cursos de extensão em Direitos Humanos, **Módulo 1 - Fundamentos Filosóficos e Históricos dos Direitos Humanos e a construção dos marcos regulatórios**, **Módulo 2 - Direitos Humanos: sociedade, cultura e educação** e **Módulo 3 - Direitos Humanos: resistências e combate às opressões na sociedade brasileira**, na modalidade a distância, serão desenvolvidos considerando um total de 30 horas na modalidade EaD com duração de 5 (cinco) semanas, sendo a primeira semana voltada à Ambientação ao Moodle, e as quatro últimas semanas voltadas ao conteúdo específico do curso. O aluno deverá realizar as atividades avaliativas e participar semanalmente das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2.5. Certificação: O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá Certificado em nível de Extensão expedido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de São Paulo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Alunos com matrícula ativa em cursos de Graduação da Universidade Federal de São Paulo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: Das 0h de 23/05/2016 às 23h59min de 12/06/2016 (horário de Brasília).

O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição" somente via on-line (Internet), no endereço eletrônico <https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=90>, ou clicando no link "Inscreva-se" do quadro do respectivo ANEXO.

Após o preenchimento do formulário de "Inscrição" será gerado um protocolo; de posse desse número os dados do formulário poderão ser alterados durante o período das inscrições.

Extensão em Direitos Humanos - Módulo 1 - Fundamentos Filosóficos e Históricos dos Direitos Humanos e a construção dos marcos regulatórios - [ANEXO I](#)

Extensão em Direitos Humanos - Módulo 2 - Direitos Humanos: sociedade, cultura e educação - [ANEXO II](#)

Extensão em Direitos Humanos - Módulo 3 - Direitos Humanos: resistências e combate às opressões na sociedade brasileira - [ANEXO III](#)

4.2. Das inscrições para candidatos com deficiência

É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Por ocasião da matrícula, a pessoa deverá encaminhar juntamente com os demais documentos listados no item 8.3, o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID 10.

4.3. Dos processos avaliativos para candidatos com deficiência

É assegurado ao candidato com deficiência a adaptação dos processos avaliativos, conforme a deficiência do mesmo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados com base nos dados do formulário de inscrição e questionário de qualificação para o curso, depois de comprovadas as informações declaradas.

5.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1- antiguidade de pertencimento à UNIFESP;
- 2- aluno do período noturno;
- 3- maior CR (coeficiente de rendimento);
- 4- maior idade;
- 5- ordem de inscrição.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados do processo seletivo e convocações para matrícula serão divulgados no endereço <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo o tipo de vaga, a classificação e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	MATRÍCULA
1 ^a	a partir de 20/06/2016	a partir de 23/06/2016
2 ^a	a partir de 28/06/2016	a partir de 01/07/2016

6.2. O número de chamadas poderá ser reduzido ou acrescido na eventualidade do preenchimento ou não de vagas, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de São Paulo em parceria com as respectivas Coordenações dos Cursos.

6.3. Caso o curso não preencha a totalidade das vagas a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de São Paulo em parceria com as respectivas Coordenações dos Cursos avaliarão a possibilidade de remanejamento dos candidatos em lista de espera de outros cursos com base na classificação geral.

6.4. Caso seja oferecido o remanejamento de curso ao candidato, e este o aceite, automaticamente o candidato aceita e concorda com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Universidade Federal de São Paulo - Divisão de Protocolo - Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo - Vila Clementino -



**Universidade Federal de
São Paulo
UNIFESP**

**Câmara Municipal de
São Paulo
Escola do Parlamento**



São Paulo - SP - CEP 04021-001, até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 9h às 16h (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, os documentos especificados no item 8.3 nas datas, horários e locais que serão divulgados no endereço <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>.

8.2. Os períodos para realização de matrícula obedecerão ao cronograma constante no item 6.1.

8.3. Demais documentos necessários para matrícula:

8.3.1- Cópia do histórico escolar parcial do curso de graduação da Universidade Federal de São Paulo;

8.3.2- Cópia da declaração de matrícula no curso de graduação da Universidade Federal de São Paulo.

Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido e, para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados.

9. DO INÍCIO DO CURSO

Extensão em Direitos Humanos - Módulo 1 - Fundamentos Filosóficos e Históricos dos Direitos Humanos e a construção dos marcos regulatórios - [ANEXO I](#)

Extensão em Direitos Humanos - Módulo 2 - Direitos Humanos: sociedade, cultura e educação - [ANEXO II](#)

Extensão em Direitos Humanos - Módulo 3 - Direitos Humanos: resistências e combate às opressões na sociedade brasileira - [ANEXO III](#)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.dh@unifesp.br; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de São Paulo em parceria com as respectivas Coordenações dos Cursos.

10.3. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição ou matrícula.



**Universidade Federal de
São Paulo
UNIFESP**

**Câmara Municipal de
São Paulo
Escola do Parlamento**



10.4. O candidato que não preencher os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição será excluído do Processo Seletivo.

10.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

10.6. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

10.7. O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

10.8. Os cursos são integralmente subsidiados, inexistindo taxas de inscrição, matrícula e mensalidades.

10.9. Na eventualidade de inscrição em mais de um curso do presente do Edital o candidato deverá informar a ordem de interesse.

10.10. Será facultada a possibilidade de matrícula em mais de um curso pelo mesmo candidato, somente, na eventualidade do não preenchimento da totalidade de vagas do respectivo curso.

10.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital.

10.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como às disposições constantes dos “Anexos I a III” deste Edital.

10.13. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

**SORAYA SOUBHI SMAILI
REITORA**